



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

- PROCESSO N.º 003/16**
- PARECER N.º: 002/16-CME**
- APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 11/05/2016**
- CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
- INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVA BORDIN FONTANA**
- LOCALIDADE / MUNICÍPIO: JARDIM PANORAMA - TOLEDO/PR**
- ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS, MODALIDADE CRECHE - CMEI DIVA BORDIN FONTANA, LOCALIZADO NA RUA GENERAL FLORES DA CUNHA, Nº491, JARDIM PANORAMA, TOLEDO – PR.**
- RELATORA: CONSELHEIRA SUELAIN CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA**

I - RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação de Toledo, pelo Ofício nº 271/2016, de 06 de abril de 2016, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo, o pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI DIVA BORDIN FONTANA, localizado na Rua General Flores da Cunha, 491, Jardim Panorama, Toledo - PR.**

O CMEI acima, foi autorizado a funcionar pelo SME/Toledo, através da Portaria nº 013/2007, da SMED, de 20 de abril de 2007, por um período de três anos, contados a partir do início do ano letivo de 2007 até o final do ano letivo de 2009, conforme o Parecer nº 013/07-CME, de 18 de abril de 2007. Teve a sua autorização provisória inicial prorrogada pela Portaria nº 13/2015-SMED, de 11 de fevereiro de 2015, a partir de 1 de janeiro de 2015 até 30 de junho de 2016.

O presente processo está instruído ainda conforme as normas da Deliberação nº 004/12-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e contém: Ofício e Requerimento da Direção do CMEI, Identificação do CMEI, Fotocópia dos atos legais de Alteração de Denominação e de Autorização de Funcionamento do CMEI pelo SME/Toledo, Notificação de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Alvará de Licença, Licença Sanitária, Planta Baixa, Descrição da Ampliação da Quantidade do Mobiliário, dos Equipamentos e do Material Didático, Relação dos Jogos e Brinquedos, Acervo Bibliográfico, Recursos Humanos e comprovantes das respectivas habilitações, do Pessoal Técnico/Administrativo da Equipe Pedagógica, do Corpo Docente e do Pessoal de Apoio, Ato de Aprovação da Proposta Pedagógica, Previsão de Matrículas, Plano de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Ato de aprovação do Regimento Escolar, Plano de Metas e Termo de Ajuste e de

18



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

Compromisso, Encaminhamentos e Solicitações da SMED, Documentos Apensados ao Processo, Relatório da Comissão de Verificação e Laudo Técnico da Comissão de Verificação.

A Comissão de Verificação realizou a visita *in loco* no dia 18 de março de 2016, e contou com a participação da Conselheira Fabrícia Nogueira, Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, Marcia Czerechowicz Hang e Veralice Aparecida Moreira dos Santos, sobre o que elaboraram um Relatório, conforme Roteiro da SMED.

No Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança 2015-2024 que é um anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo, para este estabelecimento, estão previstas as seguintes readequação: prevista para 2016 – readequação da parte elétrica; 2020 e 2021 – readequações, Vigilância e Bombeiro; 2019 – Projeto Prev. Incêndio.

Na página 240 encontra-se a Licença Sanitária renovada até 02/03/2017.

Em anexo ao Relatório da Comissão de Verificação, se encontra o Laudo Técnico, datado de 28 de março de 2016, com seu Parecer Favorável à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil neste estabelecimento, a partir de 01 de julho de 2016, pois a Autorização em caráter excepcional e extraordinária tem vigência até 30 de junho de 2016, que vai assinado por seus integrantes e contém o visto de concordância da Secretária Municipal da Educação de Toledo, como também, a data de encaminhamento do Processo ao CME/Toledo.

II - VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e pela análise feita, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, nos termos do Laudo Técnico da Comissão Verificadora, esta Relatora é de *Parecer favorável* a que se conceda a **Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil**, modalidade **Creche**, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVA BORDIN FONTANA**, com sede à Rua General Flores da Cunha, nº 491, no JARDIM PANORAMA, nesta cidade de TOLEDO, para o prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir de 01 de julho de 2016 até 30 de junho de 2021, nos termos da Deliberação nº 004/12-CME/Toledo, § 1.º do art. 16.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal de Educação pode emitir o ato de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade do referido estabelecimento.

Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo III da Lei Municipal nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere à esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação do CMEI perante o Corpo de Bombeiros.

É o Parecer.

Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa
Conselheira Relatora



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.

Toledo, 11 de maio de 2016.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, Relatora :
- Cons. Ademar Souza Marques:
- Cons. Edmilson Augusto de Moraes:
- Cons. Fabrícia Nogueira:
- Cons. Maria Christina Bezerra Calabresi:
- Cons. Neusa Melânia Bacca Koval:

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.

Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 11 de maio de 2016.

Assinaturas dos Relatores e da Mesa Executiva:

- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, Relatora :
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Presidenta do CME:
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Vice Pres. do CME:
- Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, secretária *ad hoc*:

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Alvaro Luiz Wermann:
- Cons. Marcia Czerechowicz Hang:
- Cons. Maura Regina Teixeira, Exere. Titularidade:
- Cons. Pedro Aloísio Webler:
- Cons. Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen: